

1
EXPEDIENTE DO DIA
31 03 04
30 03 04



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JACÓ**



PROJETO DE LEI Nº 467/2004
Do Dep Jacó Maciel

**Declara de utilidade pública
a Associação Clube de Mães
Santa Maria Gorete, do
Município de Queimadas,
neste Estado.**

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Clube de Mães Santa Maria Gorete, com sede no sítio Ligeiro, s/n, no Município de Queimadas, neste Estado Tendo seu Presidente atual a **Sr. LAURA MACIEL DA SILVA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

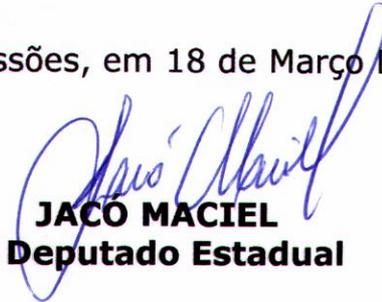
A Associação Clube de Mães Santa Maria Gorete, foi fundada em 06/07/1986.

É uma sociedade sem fins lucrativos e com um caráter estritamente social, que contribui com a melhoria da qualidade de vida da comunidade, e luta incansavelmente pela garantia dos direitos sociais da população do Sítio Ligeiro, além de oferecer cursos aos seus associados como bordado, pintura, culinária, etc.

Solicito aos meus pares a aprovação deste projeto de lei

2

Sala das Sessões, em 18 de Março DE 2004


JACO MACIEL
Deputado Estadual





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.513.517/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/1990
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES SANTA MARIA GORETTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO SITIO LIGEIRO	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 58.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO QUEIMADAS	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 23/12/2002 às 21:13:14 (data e hora de Brasília).

Voltar

ESTATUTO

CLUBE DE MÃES SANTA MARIA GORETE

O CLUBE DE MÃES SANTA MARIA GORETE, fundado em 06/07/1986, é uma sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social e de duração indeterminada, com sede na sítio Ligeiro, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com uma área de atuação abrangendo o bairro do Ligeiro, podendo funcionar integrado a SAB e aos demais grupos da nossa comunidade, permanecendo, entretanto, com sua autonomia. Este clube tem como finalidade: contribuir para a melhoria das condições de vida da comunidade; servir de instrumento de luta em defesa da comunidade contra toda e qualquer forma de exploração econômica e social; tratar da questão específica da mulher com a formação de uma comissão que apresentará sugestões baseadas em instrumentos legais, a fim de garantir a sua dignidade e igualdade social; pleitear, junto aos poderes públicos e demais instituições, em favor de um melhor funcionamento do clube. A administração do clube será feita por uma diretoria, democraticamente eleita, composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro. Estes membros não serão remunerados e seus mandatos terão duração de 2 anos. Compete ao Presidente representar o clube quando necessário. Serão recursos do clube: as contribuições das sócias, os auxílios e subvenções dos poderes públicos, as doações e legados. As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube. O clube só poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral, convocada para esse fim, e após comprovada a impossibilidade de alcançar os seus objetivos. No caso de dissolução, o patrimônio do clube será revertido às instituições congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Socio - C.N.S.S. O presente estatuto só poderá ser alterado na Assembleia Geral com aprovação de 2/3 das sócias.

Campina Grande - PB., 21/06/2005

Nevelma de Lima Gomes
PRESIDENTE



5



C E R T I D ã O

C E R T I F I C A D O que nesta data, procedi o registro do ESTATUTO DO CLUB DE MÃES MARIA GORETE às fls. 16v e 17, do Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, sob nº 05.

O REFERIDO É VERDADE; DOU FE
Queimad-s, 05 de Junho de 1991
Maria das Neves Ramos Vitor Ribeiro
Maria das Neves Ramos Vitor Ribeiro
Oficial



RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2002

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2002.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782323
E-mail: catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI 24.513.517/0001-42	Prefixo CEI Vinculado 00	00000000	Para uso da empresa	Ano das Informações 2002
Nome/Firma/Razão Social CLUBE DE MAES SANTA MARIA GORETTE				
Logradouro(rua,avenida,praça...) SITIO LIGEIRO				Número
Complemento NAO POSSUI	Bairro ZONA RURAL			CEP 58440-000
Código 25-12507	Município QUEIMADAS		UF PB	Telefone (83) 331-4378
Atividade Econômica 91.99-5	Natureza Jurídica 304-2	Data Base 00	Porte Outros	Optante Simples Não
PAT Vinc > 5 SM Não	Vinc <=5 SM 000%	Serv. Proprio Adm 000%	Cozinha 000%	Ref Convênio 000%
			Ref Transp 000%	Cesta Alim 000%
			Alim Conv 000%	Total de Vínculos



DIPJ 2003

CNPJ: 24.513.517/0001-42

Nome Empresarial: CLUBE DAS MAES SANTA MARIA GORETTE

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2002 a 31/12/2002

Ano-calendário: 2002

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: SIM

Refis: NÃO

Optante RET: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Outras

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

PIS/Pasep E Cofins

MÊS	PIS/Pasep a Pagar	Cofins a Pagar
Jan	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Set	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LAURA MACIEL DA SILVA

CPF: 718.801.274-15

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2003 às 09:48:21
3359354777

Versão: 1.00

22.48.78.58.14



Ata da fundação do
Clube de Mães Santa Maria
Gorete no dia 26 de Junho de 1986

As duas (2) horas da tarde do mês de Junho foi fundado, um Clube de Mães com o nome de Santa Maria - Gorette. Participaram 80 mães as quais, muito carentes, pessoas que vive sem ter onde se encontrar. Em Serrinha a Lima Barros foi eleita como Presidente, houve uma reunião, e o Clube de Mães situado no mesmo local na Capela Santa Maria Gorette. Todas elas aceitaram e deram por bem continuar

Clube de Mães Santa Maria Gorette
Sítio Ligeiro - b.
Jocelina de Lima Barros
Presidente

Data 21.10.1992

Ata de Eleição realizada no dia 15 de dezembro de 2002, Clube de Mães Santa Maria Gorete.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano civil de 2002 (dois mil e dois), às 15:00 (quinze) horas, no Clube de Mães Santa Maria Gorete, localizado no Sítio Ligeiro, s/n – Campina Grande – PB. A presidente dos trabalhos, a Sra. Joana D'arc Maciel da Silva, ainda com a presença dos candidatos iniciou os trabalhos de eleição apresentando a todas presentes a urna totalmente vazia para coleta de votos, e a relação de votantes, constando um número de 64 sócias aptas a votar. Todas concordaram com abertura dos trabalhos quando a presidente iniciou a coleta de votos, tomando o primeiro voto da Sra. Noemi Barbosa dos Santos e o segundo da Sra. Maria de Fátima Silva Maciel, seguindo as demais, conforme relação apresentada. Ao final da coleta de votos, às 17:00 (dezessete) horas a mesa receptora transformou-se em mesa apuradora, iniciando na presença de todas a contagem dos votos, ao final foi obtido o seguinte resultado: votantes – 64, votaram 25, não votaram 39, votos em branco 00, votos nulos 00; chapa única 25. Sendo proclamada eleita a chapa única encabeçada pela Sra. Laura Maciel da Silva com 25 votos em seu fator, eleita para o biênio 2002/2004, tendo como Vice-Presidente a Sra. Maria do Socorro Maciel Souza, Primeira Secretária Francisca de Fátima da Silva Moura, Vice-Secretária Joelma Moura da Silva, Primeira Tesoureira Maria Lúcio Barros, Vice-Tesoureira Maria do Socorro Gomes e o Conselho Fiscal: Luiza Cabral, Maria Lúcia da Silva Andrade e Maria de Fátima Silva Maciel. Suplentes: Sebastiana Matias da Silva, Maria Vanusa dos Santos Mota, Maria Lúcia Galdino Maciel, ficando desde já determinadas as próximas eleições pela Coordenação dos Clubes de Mães de Campina Grande, para o mês de dezembro de 2004. Ao final a Sra. Presidente dos trabalhos solicitou que fosse registrada a presença das representantes da Coordenação dos Clubes de Mães nas pessoas da Sra. Suelândia Apolinário Vieira e da Sra. Maria das Neves Luna Farias. Nada mais tendo a registrar, a presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todas, determinando a lavratura da presente Ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Sra. Joana D'Arc Maciel da Silva; por mim, Secretária, Maria de Lourdes Costa Freires; as representantes da Coordenação: Suelânia Apolinário Vieira e Maria das Neves Luna Farias.

Ligeiro, 15 de dezembro de 2002.



x Laura Maciel da Silva
PRESIDENTE

conheço verdadeiro

Recanbeco verdadeiro(s) n(s) firma(s) de
Caua aparis da Silva, com
autenticas;

do 16.

Em Test. n.º do 16.

Queimadas, 19 de Dezembro de 2002
Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
Tabela dor.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Queimadas - Paraíba

Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro

TABELIA

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O QUE, nesta data proca
di ao registro da presente ATA DE ELEIÇÃO DO CLUBE'
DE MÃES SANTA MARIA GORETE- LIGEIRO- QUEIMADAS-PB, -
no LIVRO DE REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMEN -
TOS, sob o n.º 563.-

O REFERIDO É VERDADE; DOU FE.

QUEIMADAS, 19 de Dezembro de 2002.

Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO

O F I C I A L

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Queimadas - Paraíba

Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro

Tabela

Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
Sujeitas à Apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação e demais Comissões Permanentes e/ou Temporárias**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 67 sob o nº 467104
Em 30/03/2003
Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 31/03/2003
Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 01/04/2003
Magaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 01/04/2003
Magaly Maia
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em 01/04/2003
Magaly Maia
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 05/04/2003
Magaly Maia
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2003
Magaly Maia
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado RODOLFO SERRA
Em 13/04/2003
Magaly Maia
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2003
Parecer _____
Em ___/___/_____
Magaly Maia
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 09 Pagina (s).
Em 30/03/2003
Magaly Maia
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____ Documento (s) em anexo.
Em ___/___/2003.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 467/2004

Declara de Utilidade Pública a Associação Clube de Mães Santa Maria Gorete, do Município de Queimadas, neste Estado.

AUTOR : Dep. JACÓ MACIEL
RELATOR: Dep. RODRIGO SOARES

PARECER Nº 158/04

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 467/2004**, da lavra do nobre Deputado JACÓ MACIEL, e que tem por objetivo reconhecer de "Utilidade Pública" a Associação Clube de Mães Santa Maria Gorete, do Município de Queimadas, neste Estado.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 467/2004**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2004.


Dep. RODRIGO SOARES
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 467/2004**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2004.

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Membro

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

DEP. PASTOR FAUSTO OLIVEIRA
Membro

DEP. TROCÓLLI JÚNIOR
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

Apreciada Pela Comissão

No Dia 20/04/2004



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

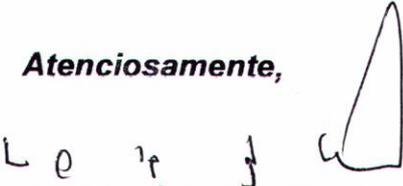
Ofício nº 279/2004

João Pessoa, 20 de abril de 2004.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 467/04 de autoria do Deputado Jacó Maciel, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Clube de Mães Santa Maria Gorete, do Município de Queimadas, neste Estado".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 263/2004
PROJETO DE LEI Nº 467/04.

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Clube de Mães Santa Maria Gorete, do
Município de Queimadas, neste Estado.**

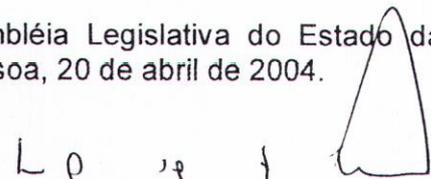
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Clube de Mães Santa Maria Gorete, localizado no Município de Queimadas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 20 de abril de 2004.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente